



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

APROVADO

1ª Reunião Ordinária - 01/08/2024

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 1862/2024

Exmo. Sr. Presidente

De acordo com o §2º do art. 13 da Lei Orgânica do Município, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES** este Pedido de Informação sobre realização de estudo técnico.

JUSTIFICATIVA

Este parlamentar, vem através deste requerimento, solicitar informações acerca da avaliação técnica na Rua Francisco Ribeiro, esquina com a Alberto Alves Cabral, no Bairro Santa Mônica, com o intuito de analisar a viabilidade e necessidade de instalação de redutores de velocidade no local.

Esta solicitação baseia-se no compromisso previamente assumido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, conforme registrado na resposta do Requerimento nº 94454/2024.

Chegou ao nosso conhecimento que muitos veículos transitam em alta velocidade nessa via, resultando em um número alarmante de acidentes.

Diante da gravidade da situação e visando prevenir novos acidentes, gostaria de sugerir novamente a instalação de redutores de velocidade, tais como lombadas ou quebra-molas, bem como faixas de pedestre, e placas de PARE ao longo da Rua Francisco Ribeiro e a implantação de um semáforo no cruzamento dessa via com a Alberto Alves Cabral. Acredito que tais medidas podem contribuir para reduzir os índices de acidentes e garantir a segurança de pedestres e condutores que transitam por essa área.





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Com base nisso, deseja saber:

- Quando será feito o estudo ou avaliação técnica necessários para avaliar a via e a possibilidade de instalação de redutores de velocidade?
- Se o estudo já foi realizado, pede-se que nos sejam fornecidos os documentos relacionados a ele.

Este pedido de informação justifica-se pelo objetivo de garantir a segurança dos pedestres e condutores que frequentam essa via, bem como a redução dos incidentes relacionados ao excesso de velocidade.

Ademais, é poder/dever constitucional do parlamentar, exercer a fiscalização em face do poder executivo: “Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo”.

Nesse mesmo sentido, está previsto no art. 12 da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, que compete privativamente à Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a este assunto e aguardo por respostas detalhadas e esclarecedoras.

Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de julho de 2024.

FABÃO
Vereador - PV





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 94454/2024

Exmo. Sr. Presidente,

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES** esta solicitação de medidas para redução de acidentes de trânsito na Rua Francisco Ribeiro, esquina com a Rua Alberto Alves Cabral – Bairro Santa Mônica.

JUSTIFICATIVA

Este parlamentar, vem por meio deste requerimento, solicitar a tomada de medidas para redução de acidentes de trânsito, na Rua Francisco Ribeiro, esquina com a Alberto Alves Cabral, no Bairro Santa Mônica.

Chegou ao meu conhecimento que tem acontecido um número muito alto de acidentes de trânsito nesse local. Conforme relatos, a população já teria entrado em contato com a SETTRAN anteriormente, informando sobre essa situação e solicitando medidas para melhorar a segurança viária nessa região. Fomos informados de que a SETTRAN havia se prontificado a analisar o problema, porém, até o momento, nenhuma medida efetiva teria sido tomada.

Diante da gravidade da situação e visando prevenir novos acidentes, **gostaria de sugerir a instalação de redutores de velocidade**, tais como lombadas ou quebra-molas, bem como faixas de pedestre, e placas de PARE ao longo da Rua Francisco Ribeiro e **a implantação de um semáforo** no cruzamento dessa via com a Alberto Alves Cabral. Acredito que tais medidas podem contribuir para reduzir os índices de acidentes e garantir a segurança de pedestres e condutores que transitam por essa área.

Solicito, portanto, que a SETTRAN avalie urgentemente essa situação e tome as medidas necessárias para garantir a segurança viária dos moradores do bairro Santa Mônica.

REQUERIMENTO Nº 94454/2024 - Protocolo nº 34052/2024 recebido em 13/03/2024 08:44:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fabio Dias Queiroz Zavitoski. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1834-B356-A623-7D9E.



Pag. 1/3





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Espero que a SETTRAN considere favoravelmente nosso pedido e nos informem sobre a viabilidade de concretizá-lo, bem como sobre os próximos passos a serem seguidos.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradeço.



Acidente dia 25.08.23



Acidente dia 28.08.23

REQUERIMENTO Nº 944542024 - Protocolo nº 34052024 recebido em 13/03/2024 08:44:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fabio Dias Queiroz Zavitoski. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1835-B356-A623-70FE.



Pag. 2/3





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais



Acidente dia 09.12.23



Acidente dia 03.03.2024

Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de março de 2024.

Assinado digitalmente
por FABIO DIAS
QUEIROZ ZAVITOSKI
Data: 12/03/2024 15:26

FABÃO
Vereador - Solidariedade

REQUERIMENTO Nº 94464/2024 - Protocolo nº 34052/2024 recebido em 13/03/2024 08:44:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fabio Dias Queiroz Zavitoski. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1635-B358-4623-7DFE.



Pag. 3/3

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 1862/2024 - Protocolo nº 11225/2024 recebido em 12/07/2024 13:39:43 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fabio Dias Queiroz Zavitoski. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código FC7C-C3AC-628D-9014.



Pag. 5/7



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais



20240555602NPCV
Pág.: 1 de 2

OFICIO Nº 1562/2024/NPCV/DSV/GS/SETTRAN

Uberlândia, 20 de Março de 2024

Ao Senhor
Fábio Dias Queiroz Zavitoski - Fabão
Vereador da Câmara Municipal
E-mail: fabaovereador@camarauberlandia.mg.gov.br
Uberlândia - MG

Assunto: Encaminha Resposta ao Pedido de Implantação de Redutor de Velocidade, Faixa para Travessia de Pedestres e/ou Semáforo na Rua Francisco Ribeiro x Rua Alberto Alves Cabral, Bairro Santa Mônica.

Senhor Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **Requerimento nº 94454/2024**, remetido à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, no que tange à solicitação para a implantação de Redutor de Velocidade (quebra-molas) em via urbana, cabe a esta Secretaria obedecer sistematicamente a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela **Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e demais estudos técnicos dos órgãos federais regulados por leis federais e inseridas no ordenamento jurídico brasileiro.** Informamos que a viabilidade ou não de implantação do dispositivo solicitado será avaliada levando em consideração as normas acima expostas.

Quanto à implantação de faixa para travessia de pedestres em via urbana, informamos que será feita avaliação técnica da circulação viária da região, pelos geradores de tráfego e outros quesitos técnicos que viabilizem ou não o atendimento de vossa solicitação.

Referente à implantação de semáforo em via urbana, informamos que por se tratar de dispositivo de sinalização que conta com regras técnicas para sua implantação, conforme o disposto no **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume V - Sinalização Semafórica do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN**, esta Secretaria fará os referidos estudos para análise da viabilidade ou não de implantação do equipamento.

DOG

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, 1º bloco, 2º andar - Bairro Santa Mônica
CEP : 38408-150 - Uberlândia - MG
Telefone: (34) 3239-2741 - (34) 3239-2645
www.uberlandia.mg.gov.br e-mail: settran@uberlandia.mg.gov.br





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais



20240555602NPCV
Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 1562/2024/NPCV/DSV/GS/SETTRAN

Uberlândia, 20 de Março de 2024

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

Leticia Vinhal Pereira Freitas
Coordenador DAM-12
0a1f2a4e**93257730**73d11****c553
21/03/2024 19:34:57

GUSTAVO EUGENIO DE FREITAS FARIA
SUPERVISOR DAM-13
90b71471**abbb21bP*c8f57****14d1f
01/04/2024 08:56:59

VIRGINIA ALVES COSTA DA SILVA
DIRETOR DAM-16
1e9663a**7d6c73ac**f494****6780a
01/04/2024 17:45:07

Divonei Gonçalves dos Santos
Secretário Municipal de Trânsito e
Transportes
IBJANBg**vB/ziaWu**uzZHy****DAQAB
02/04/2024 13:38:17

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240555602NPCV e o código verificar KIBIM ou através do QR CODE acima.

DOG

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, 1º bloco, 2º andar - Bairro Santa Mônica
CEP : 38408-150 - Uberlândia - MG
Telefone: (34) 3239-2741 - (34) 3239-2645
www.uberlandia.mg.gov.br e-mail: settran@uberlandia.mg.gov.br

